



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 145, DE 18 DE MAIO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1907/78,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **SAGRES-SEGURADORA DAS AMÉRICAS S/A**, com sede na cidade de São Paulo, SP, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, proceder as seguintes alterações:

- a) modificar o parágrafo 2º do artigo 7º e o parágrafo 1º do artigo 12, a fim de condicionar as investiduras nos cargos da Diretoria e do Conselho Consultivo à homologação de sua eleição, pela SUSEP, em face do que estabelece a Resolução nº 08/75, do CNSP;
- b) acrescentar, na alínea "c" do artigo 8º, a ressalva imposta pela Resolução nº 04/75, do CNSP;
- c) suprimir o parágrafo único do artigo 18, por estar em desacordo com o estabelecido no artigo 97 do Decreto-Lei nº 73 e no artigo 73 de Decreto nº 60.459/67.

ALPHEU AMARAL
Superintendente